

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de assessoria jurídica especializada para a estruturação e constituição de uma Joint Venture Societária entre a Contratante e uma empresa de nacionalidade suíça.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/COMPRA:

A formalização de uma Joint Venture entre o SIMEPAR e a Meteoblue é fundamental para a integração de tecnologias de última geração em modelagem atmosférica, previsão numérica e análise hidrometeorológica de alta resolução. A Meteoblue possui algoritmos proprietários, técnicas avançadas de pós-processamento (como MLM®, MOS e nowcasting de alta precisão) e acesso a modelos globais e regionais que complementam as capacidades atuais do SIMEPAR. Ao combinar esses recursos com a infraestrutura operacional do SIMEPAR — incluindo sua rede de monitoramento em tempo real, sensores ambientais, radares, estações meteorológicas e expertise em calibração local — a Joint Venture permite a criação de um ecossistema integrado de previsão climática, modelagem urbana, sensores especializados (como os de estresse térmico), digital twins urbanos e sistemas de alerta aprimorados. Além disso, o ambiente jurídico da parceria viabiliza co-desenvolvimento tecnológico, interoperabilidade de dados, compartilhamento de propriedade intelectual e otimização de investimentos, garantindo soluções robustas, escaláveis e cientificamente validadas para apoiar políticas públicas, defesa civil e projetos estratégicos de cidades inteligentes no Paraná.

O Smart Climate City é um conceito já amplamente difundido em cidades europeias e agora com a possibilidade de implantação no Paraná, onde seu principal foco não é apenas ter uma cidade conectada tecnologicamente, mas sim resiliente e capaz de mitigar as consequências decorrentes das mudanças climáticas.

O projeto se constitui por uma rede de estações meteorológicas especializadas distribuídas por Curitiba, assim como em seus arredores. Neste caso, os centros urbanos são o grande foco da coleta de dados, já que são os mais atingidos pelas ilhas de calor, típicas de grandes cidades e onde a circulação natural acaba perdendo espaço por conta do seu crescimento. Além da rede de estações, os modelos de previsão hidrometeorológica de altíssima resolução permitem junto com inteligência artificial dar mais precisão de onde são os maiores focos de atenção no centro urbano, seja ele relacionado a temperatura, chuva ou circulação. Estes dados já começam a ser difundidos logo nos primeiros meses de projeto e ao longo da sua execução permanecem aprimorando e gerando histórico.

A grande inovação se dá por conta de um novo sensor que é capaz de medir os stress térmico em centros urbanos, algo muito parecido com o que calculamos (sensação térmica), no entanto, com uma precisão muito maior e medidas em pontos estratégicos da cidade. O sensor ainda está em difusão no mercado, mas cidades como Basel e Zurique na Suíça já utilizam, e o Paraná pode ser o pioneiro no Brasil a medir e divulgar essa informação para a população, inclusive através de painéis digitais.

Todos os dados gerados e modelos serão integrados ao Hipervisor Urbano, sistema já implantado na prefeitura de Curitiba.

A proposta do projeto surgiu de uma parceria entre Simepar e Meteoblue, empresa de renome Europeu e hoje parte da Windy. A colaboração entres ambos é no sentido de potencializar os esforços, no lado Suíço a capacidade de modelagem numérica de altíssimo desempenho e precisão e do outro lado a expertise do Simepar em monitoramento ambiental e previsão hidrometeorológica, unidas a ampla rede de monitoramento.

Os ganhos para a cidade vão desde mapeamento de áreas mais vulneráveis às altas temperaturas, volume excessivo de chuva, planejamento urbano, revitalização de áreas para mitigar problemas de retenção de calor e até mesmo previsão de demandas relacionadas à saúde.

O projeto tem duração de três anos e investimento de R\$ 15.000.000,00. O Valor engloba o estudo para uma cidade do interior do Estado, a princípio Toledo, que vai receber mapas, modelos de previsão e uma plataforma dedicada para acompanhar todas as informações. A proposta e execução será coordenada pelo time técnico do Simepar.

Além disso a constituição de uma Joint Venture Societária com uma empresa de nacionalidade suíça envolve questões complexas de natureza societária, tributária e regulatória, tanto no Brasil quanto no exterior.

A contratação de assessoria jurídica especializada se faz necessária pelos seguintes motivos:

1. **Complexidade Jurídica Internacional:** A operação envolve a participação de uma empresa estrangeira, o que requer análise detalhada de aspectos legais internacionais, incluindo restrições de investimento, repatriação de capital, governança societária e proteção de direitos dos sócios.
2. **Segurança Jurídica:** A assessoria jurídica garante que a estrutura da Joint Venture esteja formalmente correta, evitando riscos futuros de litígios, nulidade de atos societários ou conflitos entre sócios.
3. **Planejamento Tributário:** A escolha do regime tributário adequado é crítica para a viabilidade econômica da Joint Venture. Um estudo tributário inicial permite identificar a estrutura mais eficiente, prevenindo custos excessivos e contingências fiscais.
4. **Cumprimento de Obrigações Legais e Regulatórias:** A regularização da sociedade, registro junto à Junta Comercial, obtenção de CNPJ e cumprimento de demais exigências legais são passos obrigatórios para o funcionamento da empresa no Brasil. A assessoria jurídica especializada assegura que todos os trâmites sejam realizados corretamente.
5. **Otimização da Estrutura Societária e Governança:** A atuação de profissionais qualificados permite definir claramente direitos, deveres e responsabilidades dos sócios, estabelecendo mecanismos de governança e resolução de conflitos que garantam maior estabilidade à sociedade.

Diante da complexidade da operação, da necessidade de segurança jurídica e da otimização tributária e societária, a contratação de assessoria jurídica especializada é imprescindível para viabilizar a constituição da Joint Venture de forma eficiente, legalmente segura e economicamente vantajosa.

3 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS DO SIMEPAR:

A despesa decorrente da contratação será custeada com recursos próprios do SIMEPAR, conforme previsão no Orçamento Anual aprovado pelo Conselho de Administração.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 4.1 – A CONTRATADA deve observar o cumprimento de todas as leis e normas aplicáveis ao OBJETO, em especial atenção àquelas relacionadas ao pagamento das obrigações empresariais relacionadas à encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários.
- 4.2 – A CONTRATADA deverá possuir experiência comprovada em constituição de sociedades e joint ventures, incluindo empresas com sócios estrangeiros;
- 4.3 – A CONTRATADA deverá possuir conhecimento em direito societário, direito empresarial e direito tributário e capacidade de elaborar contratos sociais, acordos de sócios e pareceres tributários;

- 4.4 – A CONTRATADA deverá ter disponibilidade para cumprir prazos estabelecidos para entrega dos produtos finais;

- 4.5 – A CONTRATADA deverá possuir estrutura mínima para atendimento da demanda (equipe, tecnologia e logística de comunicação).
- 4.6 - A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir total ou parcialmente este Contrato, ou ainda subcontratar, no todo ou em parte, o seu objeto, nem comprometer a título de garantia a terceiros, seus créditos junto ao SIMEPAR, sob pena de rescisão e aplicação das sanções cabíveis.
- 4.7 - Todos os custos e/ou despesas necessárias à prestação dos serviços contratados, tais como: custo diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado, serão por conta da empresa CONTRATADA.
- 4.8 - Requisitos Legais – o presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** está fundamentado pela Lei Federal 14.133/2021 art. 75 inciso II e Decreto Estadual 10.086 art.158.

5 – ESTIMATIVA DA DEMANDA:

Considerando o objeto da contratação — assessoria jurídica especializada para estruturação e constituição de uma Joint Venture Societária com empresa suíça — a estimativa da demanda foi definida com base nas seguintes etapas: Estruturação Jurídica da Joint Venture, Regularização e Constituição Formal da Sociedade e Estudo Tributário Inicial.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Para a contratação da assessoria jurídica especializada destinada à constituição de uma Joint Venture com empresa suíça, foi realizado levantamento preliminar de mercado considerando escritórios e profissionais especializados em direito societário e tributário com atuação internacional. O levantamento de mercado demonstra que a contratação planejada está alinhada à capacidade técnica disponível, com preço compatível à complexidade do serviço, garantindo eficiência e segurança jurídica à constituição da Joint Venture.

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Lote	QTD	Produto/Serviço	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	1	Contratação de assessoria jurídica especializada para a estruturação e constituição de uma Joint Venture Societária entre a Contratante e uma empresa de nacionalidade suíça.	R\$ 35.910,00	R\$ 35.910,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:				R\$ 35.910,00

8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA:

A especificação dos serviços definidos para a contratação da assessoria jurídica contempla todas as etapas essenciais para a constituição de uma Joint Venture Societária com uma empresa estrangeira. A quantidade de serviços contratados foi determinada com base na complexidade da operação, que envolve legislação nacional e internacional, além de aspectos societários e fiscais. A abrangência dos serviços garante que todos os procedimentos necessários sejam realizados de forma integrada, segura e eficiente, evitando retrabalho ou necessidade de contratações adicionais. Portanto, a especificação técnica e a quantidade escolhidas refletem o nível de detalhamento e abrangência exigidos para que a Joint Venture seja constituída de maneira legalmente segura, fiscalmente eficiente e operacionalmente funcional desde o início.

9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

O objeto da contratação é divisível e pode ser parcelado?

() Sim, é divisível e foi parcelado em tantas parcelas quanto tecnicamente e economicamente viáveis. Nota: Detalhamento maior quanto o agrupamento em lotes poderá ser justificado no termo de referência.

() É divisível, mas não poderá ser parcelado. < justificar a impossibilidade de parcelamento do objeto em itens ou contratações distintas >.

(**X**) Não é divisível.

10 - PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Serão necessárias adequações de infraestrutura física ou tecnológica, de espaço físico, de logística ou outras providências pertinentes, no ambiente da Instituição para a execução do objeto da contratação?

(**X**) Não. A contratação não demandará qualquer alteração no ambiente da Instituição.

() Sim. A empresa CONTRATADA realizará todas as adequações necessárias.

Será necessária a capacitação de empregado para a execução contratual?

(**X**) Não.

() Sim, será realizada pela empresa CONTRATADA.

() Sim. A capacitação deverá ser providenciada pela Órgão < especificar tipo de capacitação, prazo e a quem cabe providência.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade da demanda?

(**X**) Não.

() Sim. < citar o número do processo e a justificativa da interdependência. >

11 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação descrita no item "ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Curitiba-PR., 26 de novembro de 2025.

Luiz Cezar Kawano

Luiz Cezar Kawano
Gerência Administrativa